

Processo: Auditoria nº1.031.232

Procedência: Prefeitura Municipal de Passa Vinte

Responsáveis: Lucas Nascimento de Almeida, Sandra Helena Vieira de Souza e Elidiane de Aguiar Neves

Ref. : Ofício 020/AJ/GP/2020, encaminhado ao Protocolo desta Casa por Caroline Simões – Dirigente Municipal de Educação de Passa Vinte, por meio eletrônico, noticiando a implementação das alterações determinadas por esta Corte de Contas na decisão do processo de Auditoria nº 1031232, e registrado sob o nº 622841/2020 e documentação física correspondente de nº6250411/2020

À Secretaria da Segunda Câmara,

Verifico a existência de documentação em duplicidade, sendo uma encaminhada por meio eletrônico e outra protocolizada neste Tribunal. Junte-se aos autos a documentação de nº6250411 e archive-se a de nº 6228411.

Considerando a determinação contida no acórdão, de que o cumprimento das recomendações realizadas aos referidos gestores seja monitorado pela Unidade Técnica competente, nos termos do art. 288 e 290 a 293 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do TCEMG, encaminhe-se os autos à 1ª CFM – Coordenadoria de Fiscalização de Municípios para análise e registro.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Relator